



**DECRETO N.º 1094/2001**

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º)-** Atendendo o disposto da Lei n.º 600/91 de 05 de Março de 1991, de acordo com o artigo 2º Inciso I à VI, que se refere a composição, organização e competência de Conselho Municipal de Saúde, e demais dispositivos legais, ficam nomeadas as pessoas abaixo indicadas para compor o Conselho Municipal de Saúde, nas funções determinadas a saber:

**ARTIGO 2º)-** Para presidir o Conselho Municipal de Saúde, Sr.ª: DANIELA CARINA ASMAR.

**ARTIGO 3º)-** Para secretariar o Conselho Municipal da Saúde Sr.ª: ANA MARIA CAVALCANTI PASIAN.

**ARTIGO 4º)-** Representante da Secretaria Municipal de Saúde Sr.ª: SHIRLEY LAINE PAGLIONE.

**ARTIGO 5º)-** Representante da Secretaria de Estado da Saúde a Sr.ª: ROSANA LARANJO AMADEU.

**ARTIGO 6º)-** Representantes das demais Secretarias Municipais os Srs.:  
NELSON RODRIGUES SILVA - Secretaria Municipal da Educação  
SONIA DE F. C. ZANGALLI- Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças  
CLEIDE BIANI LUJAN- Secretaria de Ação Social

**ARTIGO 7º)-** Representante de Prestadores de Serviços o Sr. : PAULO CESAR ZANGALLI.

**ARTIGO 8º)-** Representante do Conjunto das Entidades de representação de outros profissionais da área de saúde, o Sr.: ZIGOMAR DOMICIANO CURY.

**ARTIGO 9º)-** Representante dos usuários, indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores, Sindicato Patronal, Associações de doentes e Conselhos Comunitários, Associações de doentes e de portadores de deficiência e outras entidades da Sociedade Civil, os Srs.:  
IRENE CARDOSO PRESTES- Representante dos usuários (Sociedade Civil)  
ALAOR PASIAN- Representante do Santa Rita Esporte clube.  
JOSÉ PRETEL- Representante do Sindicato Patronal



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

[prefsantarita@melfinet.com.br](mailto:prefsantarita@melfinet.com.br)

FONE (17) 630-1123 - FAX (17) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

ANTÔNIO MARIANO PERENCINI- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.  
LUIZ PRIMÃO- Representante do Conselho Comunitário.  
LUIZA PEDRINI FRANZOTTI- Representante do Comércio.  
MARIA APARECIDA PASIÃ- representante dos Funcionário Público municipais.

**ARTIGO 9º)-** As atribuições serão as contidas na mencionada lei.

**ARTIGO 10)-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2001, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 11 de janeiro de 2001.

  
**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
=Prefeito Municipal=

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

  
**SONIA DE FATIMA C. ZANGALLI**  
=SECRETÁRIA=